

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PARECER Nº 013/2026**

Ao Projeto de Lei Ordinária 012/2026 que Denomina de "Francisco Assis Lopes Júnior" a Praça Cultural de Eventos, localizada na Rua João Patrício de Lima, bairro Maria Rachel, Sousa-PB.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**  
**RELATOR: DELANI GLEDSON ALVES**

**RELATÓRIO**

**APROVADO**  
Em 31/03/2024  
  
Presidente

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que propõe conferir a denominação oficial de "Francisco Assis Lopes Júnior" à Praça Cultural de Eventos situada no bairro Maria Rachel.

A propositura acompanha a respectiva justificativa, que destaca a trajetória do homenageado como cidadão comprometido com o bem-estar social e o desenvolvimento da comunidade local, além de autorizar a fixação de placa indicativa no local.

**II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR**

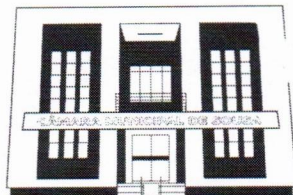
**1. Da Competência e Iniciativa** A matéria em exame trata de assunto de **interesse local**, cuja competência legislativa é assegurada ao Município pelo **Art. 30, inciso I, da Constituição Federal**. No plano municipal, a **Lei Orgânica de Sousa**, em seu **Art. 14, inciso XIII**, estabelece expressamente a competência do Município para "prover sobre a denominação de ruas, praças, prédios públicos, alamedas, etc".

Quanto à iniciativa, o projeto foi protocolado pelo Prefeito Municipal, o que encontra pleno amparo no **Art. 40 da Lei Orgânica**, que confere ao Chefe do Executivo o poder de iniciar o processo legislativo.

**2. Da Constitucionalidade e Legalidade** A proposta respeita o **Princípio da Impessoalidade**, previsto no **Art. 37, caput, da Constituição Federal**. O homenageado é pessoa falecida (conforme depreende-se da autorização aos familiares no Art. 2º do projeto), o que atende ao costume administrativo e à vedação implícita de homenagear pessoas vivas em logradouros públicos, evitando o uso da máquina pública para promoção pessoal.

**3. Do Regimento Interno e Técnica Legislativa** Sob a ótica do **Regimento Interno da Câmara de Sousa (Art. 76)**, compete a esta CCJR manifestar-se sobre a admissibilidade da proposta. Verificamos que:

- O projeto apresenta linguagem clara e concisa.



- A delimitação do logradouro está precisa (Rua João Patrício de Lima, bairro Maria Rachel).
- A estrutura obedece às normas de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/98.

A autorização contida no Art. 2º para que os familiares também possam arcar com a placa indicativa não gera despesa obrigatória ao erário, mantendo a higidez financeira da proposta.

### III. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica e técnica, conclui-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2026 é constitucional, legal e está redigido conforme as normas regimentais. Não havendo vícios de iniciativa ou de conteúdo, o parecer é **FAVORÁVEL** à sua regular tramitação e aprovação em Plenário.

Sala das Sessões, 2 de março de 2026.

  
Delani Gledson Alves  
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Abel Sales De Sousa  
Vice-Presidente

  
Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Abel Sales De Sousa  
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

<b>SESSÃO:</b>	4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
<b>MATÉRIA:</b>	PARECER		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	Câmara Municipal de Sousa	<b>NÚMERO:</b>	0013/2026
<b>PROPOSITOR:</b>	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	<b>DATA:</b>	03/03/2026
<b>P. DA SESSÃO:</b>	AMANDA SILVEIRA	<b>HORA:</b>	18:37
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	AUSENTE	AUS
TEKIN LINHARES	SD	AUSENTE	AUS
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	AUSENTE	AUS
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
NOVINHO DE CARLAO	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

<b>APROVADO</b>	<b>SIM</b>	9
	<b>NÃO</b>	0
	<b>ABS</b>	0
<b>TURNO:</b>	Turno	
<b>TRAMITE:</b>		

## Ementa:

**PRESIDENTE DA SESSÃO**

Parecer nº 013/2026, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 012/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que denomina de Francisco Assis Lopes Júnior, a Praça Cultural de Eventos, localizada na Rua João Patrício de Lima, bairro, Maria Rachel, Sousa-PB.